



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS/SETOR DE CONCURSOS**

**27º CONCURSO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO – 2ª ETAPA**

**GRUPO II - PROVA DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

Esta prova compõe-se de 04 (quatro) questões, divididas em 02 (dois) cadernos, com as respectivas pontuações. As respostas serão avaliadas em razão dos seus fundamentos, da clareza e objetividade na exposição das idéias, do uso correto da língua portuguesa, da linguagem jurídica adequada, da apresentação formal e legibilidade do texto.

**PRIMEIRA PARTE**

**Elaboração de Peça Processual (40 Pontos)**

**QUESTÃO 1 - Examine a hipótese a seguir descrita:**

Considerável fraude no recolhimento de ICMS foi apurada pelo Ministério Público, em razão de conluio entre sócios de determinada empresa sediada no Distrito Federal e fiscal tributários.

Em consequência, a Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária ajuizou ação civil pública de improbidade administrativa contra os envolvidos, a empresa e o Distrito Federal, objetivando, cautelarmente, medidas de urgência, em ordem a assegurar o ressarcimento do dano ao erário público e a efetividade da instrução processual. No mérito, requereu a nulidade dos lançamentos relacionados à fraude; a condenação dos agentes ímprobos nas sanções previstas na Lei 8.429/92, a reparação integral do dano ao patrimônio público pelos responsáveis e a condenação do Distrito Federal à apuração, lançamento e cobrança do imposto devido.

Em juízo preliminar de admissibilidade da petição inicial, as providências urgentes foram indeferidas, sob os seguintes fundamentos: a quebra do sigilo bancário é restrita ao processo criminal, já instaurado, e ausência de prova inequívoca de que os bens dos réus foram adquiridos com o produto dos atos ilícitos.

O Juiz excluiu da lide o Distrito Federal, ao argumento de que, embora o ente público lesado não tenha se manifestado, somente poderia figurar no pólo ativo dessa ação, determinando a citação dos demais.

Pede-se ao candidato que, na qualidade de Promotor de Justiça, deduza a impugnação cabível, dispensado o relatório, observadas a adequação, a forma, a motivação das razões recursais e os pedidos pertinentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS/SETOR DE CONCURSOS**

**27º CONCURSO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO – 2ª ETAPA**

**GRUPO II - PROVA DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

Esta prova compõe-se de 04 (quatro) questões, divididas em 02 (dois) cadernos, com as respectivas pontuações. As respostas serão avaliadas em razão dos seus fundamentos, da clareza e objetividade na exposição das idéias, do uso correto da língua portuguesa, da linguagem jurídica adequada, da apresentação formal e legibilidade do texto.

**SEGUNDA PARTE**

**QUESTÃO 2 - (20 pontos)**

A respeito da alteração de regime de bens no casamento, redija um texto dissertativo abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- Os requisitos legais;
- Procedimento;

Possibilidade nos casamentos realizados na vigência do Código Civil revogado, indicando a discussão doutrinária sobre a regra de direito intertemporal prevista no art. 2.039 do Código Civil.

**QUESTÃO 3 - (20 pontos)**

A respeito da adoção redija um texto dissertativo abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- Adoção prevista no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - Legitimação para adotar e para ser adotado;
- Formas e efeitos do processo de adoção.

**QUESTÃO 4 - (20 pontos)**

Redija um texto dissertativo acerca da função social do contrato regido pelo Código Civil e dos princípios da probidade e da boa fé.